

**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício n° 076/2021/PGM

Vilhena/RO, 12 de março de 2021.

Exmº, Sr.

Ronildo Macedo

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.**

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.074/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT ^{PL. 63} FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 6.075/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT ^{PL. 64} FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 280.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 15 / 03 / 2021

Hora 19:32

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.075 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, no valor de R\$ 90.000,00 para aquisição de material de consumo, como compra de insumos para demarcação viária, manutenções das faixas e placas de sinalização das vias urbanas do município. E o valor de R\$ 190.000,00 será suplementado para aquisição de um veículo camionete tipo pick-up, para serviços desta secretaria, manutenções semafóricas e deslocamentos para outros municípios, quando necessário.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 6.075 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 280.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$	190.000,00
0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	90.000,00
TOTAL.....	R\$	280.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO